



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.498 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

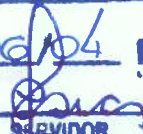
Art. 1º - Fica denominada JOSÉ NILTON TAVARES DAUMAS a atual Rua 12 no Loteamento Costa do Sol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2004.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>5326</u>
Data	<u>30/06/04</u> pág. <u>08</u>
	 SERVIDOR